



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

Processo: 56790/2024 | Data do Protocolo: 05/07/2024 15:47:10

Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Processo de Solicitação Geral - Número: 11896

Assunto: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES RECURSAIS, em face dos Recursos Administrativos interpostos



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**

RG:

CPF/CNPJ: **73.027.690/0001-46**

Endereço:

Rua: **Rua Abdo Ambuba**

Complemento: **118**

Nº: **118**

Bairro: **Vila Andrade**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05725-030**

Contato:

Telefone Comercial: **(11) 3739-0696**

Telefone Residencial: **(11) 3739-0696**

celular: **(11) 98397-8466**

E-mail: **ewely@santacasachavantes.org**

Descrição da Solicitação

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES RECURSAIS, em face dos Recursos Administrativos interpostos.

Documentação Anexada

[CPF/CNPJ \(.pdf\)](#)



central@vilavelha.es.gov.br
27 3149-7200

Avenida Santa Leopoldina, 840
Coqueiral de Itaperica
29101-915

Vila Velha, **5 de julho** de **2024**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390030003900360039003600390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** em **05/07/2024 15:47**
Checksum: **5831AA3D6E696C28B9F5FBC3CD872514E376A2DC579E878A26FAD2B2A0D2FE21**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.027.690/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA DE CHAVANTES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA FERREIRA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 18.970-029	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAVANTES
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **18:45:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 75.331/2021

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, advogado, OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, em face dos Recursos Administrativos interpostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

De início importante informar a tempestividade das presentes contrarrazões recursais, conforme previsão editalícia do item 07 e seguintes, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, sendo que a publicação no diário oficial do município ocorreu no dia 21 de junho de 2024, portanto, tempestivo o presente recurso

I – BREVE RELATO DOS FATOS

No dia 07 de junho de 2024, às 09h50min no auditório da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, ocorreu a sessão pública de abertura dos envelopes 02 das entidades habilitadas no Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Dr. Antônio Barcellos e seu endereço complementar no Pronto Atendimento de Cobilândia.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Após análise da d. Comissão assim ficou a classificação do certame:

ENTIDADE	ITP	NP	A	CLASSIFICAÇÃO
INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (CNPJ: 13.824.560/0001-02)	1,00	1,00	10,00	1º
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE (CNPJ: 05.997.585/0001-80);	0,99	0,96	9,79	2º
AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04)	0,93	0,95	9,36	3º
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA – 53 GESTÃO EM SAÚDE (CNPJ: 14.284.483/0001-08)	0,81	0,99	8,67	4º
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES (CNPJ: 73.027.690/0001-46);	0,82	0,95	8,60	5º
IGIS (CNPJ: 07.156.945/0001-46)	Desclassificados			
ISSAA – INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (CNPJ: 22.176.345/0001-33);	Desclassificados			

Apresentaram recursos as seguintes entidades: i) Instituto Vida e Saúde – INVISA; ii) Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE; iii) Instituto da Gestão e Inovação da Saúde – IGIS, mesmo desclassificado e iv) Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. É contra os recursos do INVISA e IGIS, que a Santa Casa de Chavantes apresenta as inclusas contrarrazões.

II – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

As razões recursais apresentadas pelo **INVISA**, em face da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, sequer deverão ser consideradas, pois carece de fundamentação, ou seja, não apresentou argumentos claros e específicos que justifiquem a revisão da decisão.

Sabe-se que a r. Comissão, assim como o Poder Judiciário, deverá analisar as razões de fato e de direito apontadas pelas entidades interessadas, o que claramente o INVISA não conseguiu demonstrar, não apresentou nenhum fundamento capaz de sustentar a sua peça recursal em face da Santa Casa de Chavantes.

Razão pela qual, requer-se a desconsideração do recurso do INVISA apenas no que diz respeito as razões apresentadas contra a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Ultrapassada esta questão, passa-se a analisar as falaciosas razões recursais apresentadas pelo desclassificado Instituto da Gestão e Inovação da Saúde - IGIS

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



ITEM.P.6. FLUXO PARA RESÍDUO DE SAÚDE

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes faz menção a todas as legislações vigentes relatando o histórico e a evolução do tema dos resíduos de saúde, quanto a classificação, segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, bem como os tipos de resíduos, suas características e como devem ser manuseados.

Ressalta-se que o fluxo para resíduo de saúde é atual e cumpre as legislações vigentes, basta observar que o fluxo apresentado cumprindo todos os critérios e requisitos preconizados pela ANVISA, sendo eles:

Manejo dos resíduos de serviços de saúde, atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

ITEM.P.7. REGIMENTO INTERNO DO PRONTO ATENDIMENTO

Consta do item 5 do Termo de Referência, que faz parte do instrumento convocatório a seguinte menção:

(...) A escala da equipe de enfermagem obrigatoriamente deverá ser compatível com o dimensionamento definido pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e legislações vigentes e suas atualizações, bem como todos os outros profissionais da equipe multiprofissional e seus respectivos conselhos.

Neste sentido resta evidenciado que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes cumpriu com o recomendado quanto a carga horária da equipe de enfermagem.

A realização da proposta de regimento interno é livre para cada proponente e nas páginas 197 a 200 descreve-se o funcionamento do serviço de enfermagem, bem como os deveres

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



e responsabilidades do responsável técnico.

ITEM P.8. RECURSOS HUMANOS

A informação de que a Santa Casa de Chavantes não apresenta claramente como serão feitas as contratações dos cargos é totalmente inverídica, tendo em vista que toda descrição da forma de contratação da instituição está descrita **regimento interno seleção e contratação de pessoal**, página 295 da proposta técnica.

ITEM P.13. PROPOSTA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Da análise de toda a pesquisa de satisfação do usuário é perceptível que o sistema estará disponível as 24h do dia, todos os dias da semana, serão disponibilizados canais de comunicação instalados nas dependências da unidade.

Ademias importante a proposta de pesquisa foi elaborada nos termos do item 10.2.3, do termo de referência, portanto, atendendo plenamente tal requisito.

10.2.3 SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A contratada deverá utilizar sistema eletrônico de avaliação de satisfação dos usuários. A Pesquisa de Satisfação do Usuário destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente e a garantia da participação da população no processo de tomada de decisões.

ITEM P.17. VIGILÂNCIA E PORTARIA

Salvo melhor juízo o IGIS não se atentou que os custos destinados ao custeio dos serviços de Vigilância e Portaria, estão compreendidos na planilha de custeio e não na de dimensionamento de recursos humanos, ou seja, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes contratará empresa especializada no ramo de atividade para fornecimento destes profissionais.

Portanto, não há que se falar em Convenção Coletiva de Trabalho e/ou eventual Acordo Coletivo de Trabalho, isto pois estes instrumentos não dizem respeito a Santa Casa de

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Chavantes, mas sim à empresa prestadora de serviços e seus profissionais.

A Santa Casa de Chavantes garante que caso se logre vencedora do presente certame buscará empresas idôneas e que respeitem as regras trabalhistas e ajustes sindicais.

III – DO REQUERIMENTO

Por estas razões técnicas e legais apresentadas, **requer que o recurso interposto pelo INVISA e IGIS, no que dizem respeito a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES sejam julgados totalmente IMPROCEDENTE**, considerando as razões supracitadas e, ao final seja declarada vencedora do presente certame a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

**Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Renato Azevedo Moreira
Advogado – Credenciado
OAB/SP 461.816**

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Processo: 56790/2024 | Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

FOLHA DE DESPACHO

À SEMAD - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para distribuição.

Em 5 de julho de 2024

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes



Processo: 56790/2024 | Autor: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

FOLHA DE DESPACHO

À Diretoria de Compras Governamentais

Segue para providências.

Em 5 de julho de 2024

RENATO LOPES DOS SANTOS

Gerente de Protocolo Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700370035003600330030003A005400

Assinado eletronicamente por **RENATO LOPES DOS SANTOS** em 05/07/2024 17:03

Checksum: **93CB6ABB7740FEDA9AACC31C2C2E615CAD566665B146A80280229301CB592D8A**

